



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Manutenção – SECMAN					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Contratação de serviço comum de reconstrução de forro de gesso, inclusive emassamento e pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
	1	Reconstrução de forro de gesso do Refeitório do Prédio Anexo da CMBH, incluindo emassamento e pintura	Área	35m²	12700
1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: (X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.					
1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte: (X) Empreitada por preço global.					
1.4 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (X) Itens isolados.					
2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado: 2.1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de instalação de 34,5m² de forro de gesso em placas, incluindo emassamento, aplicação de selador e pintura. 2.1.1.1 - A CONTRATADA deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço e empregar pessoal especializado.					



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

2.1.2 - Na execução do serviço deverão ser utilizados os seguintes materiais:

- a) Placa de gesso para forro, de 60cm x 200cm com espessura mínima de 12mm;
- b) Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm;
- c) Arame galvanizado 18bwg, 1,24mm (0,009 kg/m);
- d) Estopa de sisal em fibra para aplicação geral em gesso;
- e) Gesso de fundição;
- f) Selador PVA paredes internas – resina à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila utilizada para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso;
- g) Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;
- h) Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha);
- i) Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium;
- j) Outros materiais que se fizerem necessários.

2.1.3 - Condições para o início da prestação dos serviços:

2.1.3.1 - Deverá ser realizada a proteção adequada e completa do local da prestação dos serviços, incluindo pisos, paredes e tudo o que nele houver.

2.1.3.2 - Todas as embalagens de produtos deverão ser apresentadas fechadas e íntegras à fiscalização da CMBH antes da aplicação e os rótulos deverão estar intactos e legíveis de forma a ser possível observar as especificações técnicas do produto e orientação do fornecedor para aplicação.

2.1.3.3 - Antes da realização das etapas de emassamento e pintura, a fiscalização da CMBH observará a superfície de aplicação da massa corrida, selador e pintura e liberará a realização do serviço caso a superfície esteja seca e limpa.

2.1.4 – Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as seguintes



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

etapas:

2.1.4.1 - Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser, sendo o forro instalado de forma a concordar com a altura exata das luminárias existentes;

2.1.4.2 - Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;

2.1.4.3 - Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;

2.1.4.4 - Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;

2.1.4.5 - Preparar a pasta de gesso de fundição;

2.1.4.6 - Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;

2.1.4.7 - A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);

2.1.4.8 - Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;

2.1.4.9 - Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

2.1.4.10 - Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

2.1.4.11 - Na posição das luminárias existentes no ambiente deverá ser feito recorte na placa de gesso de forma que as luminárias deixem apenas o acabamento aparente e mantenham sua funcionalidade;

2.1.4.12 - A ligação do forro existente com o forro a ser reconstituído pela contratada receberá placa na posição vertical para fechamento do vão, mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte interna e pasta de gesso de fundição sobre a junta para acabamento após sua instalação;

2.1.4.13 - Deixar o forro secar pelo tempo que for necessário de acordo com as condições climáticas do momento da aplicação;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.4.14 - Diluir o selador em água potável conforme indicado pelo fabricante e aplicar em uma demão com uso de rolo ou trincha sobre a superfície limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;

2.1.4.15 - Deixar o produto secar pelo tempo indicado pelo fabricante;

2.1.4.16 - Aplicar a massa corrida sobre a superfície seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;

2.1.4.17 - Se necessário amolecer o produto em água potável, conforme indicação do fabricante;

2.1.4.18 - Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó;

2.1.4.19 - Diluir a tinta em água potável conforme indicação do fabricante,

2.1.4.20 - Aplicar duas demãos de tinta sobre a superfície seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor utilizando rolo ou trincha e respeitando o intervalo de tempo entre as aplicações indicados pelo fabricante da tinta.

2.1.4.21 - Na realização das etapas descritas acima, deverá ser evitada a instalação e pintura do forro em dias chuvosos.

2.1.5 - Critérios de aceitabilidade do objeto:

2.1.5.1 - Os forros instalados deverão apresentar superfícies planas, não deverá apresentar flecha superior a 0,3% do menor vão.

2.1.5.2 - Toda a superfície final dos forros deverá estar lisa, uniforme e na cor branco fosco.

2.1.5.6 - O recebimento final apenas será dado após a realização da limpeza completa do local do serviço pela CONTRATADA.

2.1.5.7 - Caso ocorra algum dano material nas instalações da CMBH causado por funcionário da empresa durante a execução dos serviços, os prejuízos serão devidamente apurados, por meio de processo administrativo próprio. O recebimento final dos serviços acontecerá apenas após o dano ser sanado.

2.1.5.8 - É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo a seus funcionários, assim como empregar nos serviços apenas pessoal com o qual mantenha vínculo empregatício.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

2.1.5.9 Além das obrigações previstas acima, são responsabilidade da CONTRATADA:

2.1.5.9.1. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

2.1.5.9.2. Providenciar toda a sinalização necessária à execução do serviço, no sentido de resguardar a integridade dos serviços executados e evitar qualquer tipo de acidente.

2.1.5.9.3. Armazenar os materiais empregados nas obras em local apropriado e organizado, de forma a evitar a sua contaminação, inclusive a do meio ambiente, de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação do material e a não provocar empuxos e sobrecargas excessivas nas estruturas.

2.1.5.9.4. Remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local das obras, durante todo o período de sua execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação em conformidade com as exigências legais.

2.1.5.9.5. Responsabilizar-se pela gestão dos resíduos decorrentes da execução das obras, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, resultantes de escavações, perfurações e demolições, quer no local das obras, quer para outro local.

2.1.6 - Da visita técnica:

2.1.6.1 - É facultado, porém RECOMENDADO, que seja realizada VISITA TÉCNICA para fins de reconhecimento das condições locais.

2.1.6.2 - A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada pela licitante junto à SECMAN, pessoalmente, na sala C-205, do Prédio Anexo da Sede da CMBH, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia, CEP 30260-900 – Belo Horizonte/MG, ou por meio do telefone (31) 3555-1273, ou pelo seguinte endereço de e-mail: secman@cmbh.mg.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.6.3 - No caso de a LICITANTE optar pela não realização da VISITA TÉCNICA, será de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições locais, não cabendo posterior escusa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento dos respectivos locais e/ou condições existentes.

2.1.7 – A seguir estão algumas fotos do local, para servirem como referência:





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021





TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.2 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 10/08/2023.

3.2 - A duração da vigência será:

(X) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Possibilidade de prorrogação:

(X) Não. Em razão de tratar-se de serviço não contínuo, a ser concluído em prazo determinado.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Manutenção – SECMAN.

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2.1 deste TR.

4.3.1 O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização imediatamente após a conclusão dos serviços e, na ocasião, serão apontadas quaisquer falhas grosseiras visíveis no momento.

4.3.2 Os serviços serão recebidos, definitivamente, após a verificação da qualidade da prestação e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

4.3.2.1 Previamente ao recebimento definitivo, a CMBH realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

finais que se fizerem necessários.

4.3.3 A Contratada deverá reparar/corrigir/refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas e/ou imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado

4.3.4 O recebimento/aprovação dos serviços pela CMBH não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Câmara as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

4.4 - O faturamento será realizado ao final da execução do serviço.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência a variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: em até 03 (três) dias úteis.

4.7 - O serviço deverá ser prestado no seguinte prazo, a contar do início da prestação: 3 (três) dias úteis.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Câmara Municipal de Belo Horizonte (Avenida dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia, CEP 30260-900 – Belo Horizonte/MG).

O serviço deverá ser prestado no Refeitório do Prédio Anexo da CMBH (sala C - 101), em horário diurno, mediante prévio agendamento pelo telefone (31) 3555-1273 e por e-mail, não havendo limitações quanto aos dias da semana, sendo necessária prévia comunicação à SECMAN, devendo ser relacionadas todas as pessoas que prestarão o serviço.

Os serviços serão previamente programados em datas e horários definidos pela SECMAN.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O forro de gesso que havia anteriormente no Refeitório do Prédio Anexo da CMBH



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

desabou, carecendo ser reconstruído, motivo pelo qual está sendo contratada a instalação, emassamento e pintura de novo forro de gesso no local.

Ressalta-se que a Casa não disponibiliza de mão de obra especializada na execução deste tipo de serviço, e que este não é coberto pelo atual contrato de manutenção vigente (Contrato nº 032/2019), firmado com a Construtora Azevedo e Jardim Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do Edifício Sede, Anexos e demais áreas da Câmara.

A presente contratação visa, portanto, à substituição do forro destruído, para que os funcionários da CMBH possam efetuar suas refeições em um ambiente adequado, que atenda aos padrões de limpeza, higiene, estética e segurança.

Conforme dispõe o art. 59, incisos II e III, da Deliberação 03/2011, compete à Seção de Manutenção (SECMAN) acompanhar, avaliar e controlar os serviços de manutenção realizados por terceiros, bem como administrar contratações referentes à área de atuação.

Em se tratando de contratação que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 22, § 2º, I, da Portaria 20.453/22 da CMBH, com base nos orçamentos previamente coletados, anexos a este TR.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

☒ Nenhum.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por nota de empenho.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Em atendimento aos critérios de sustentabilidade, é recomendável que a CONTRATADA cumpra os seguintes requisitos:

- Utilizar preferencialmente materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Gerar empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Utilizar materiais e produtos de origem sustentável;
- Utilizar produtos madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- Promover o recolhimento de resíduos de demolição, separá-los e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

encaminhá-los ao descarte correto em bota fora legalizado ou para reaproveitamento/reciclagem;

- Realizar os serviços minimizando o consumo de energia e de água.

O atendimento aos parâmetros acima poderão ser evidenciados por meio de relatórios e/ou documentos comprobatórios (notas fiscais, relatórios de recebimento de materiais, contratos de trabalho, dentre outros.).

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I - Levantamento de mercado

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Área demandante e gestora: Seção de Manutenção – SECMAN

**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Administração e
Finanças – DIRAFI**